



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 185

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de construção de um mictório público.

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o prefeito municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e - Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de construção de um mictório público neste município, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado - com o auxílio de que trata a presente lei:-

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 4 de outubro de 1.963

Acácio Tessari  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal